



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
Gabinete do vereador Israel Pereira Barros
INDICAÇÃO 165 /2022

**INDICA AO PODER EXECUTIVO QUE
DISPONIBILIZE UM MÉDICO PEDIATRA
PARA ATENDIMENTO NO PRONTO
SOCORRO MUNICIPAL E UM MÉDICO
PEDIATRA PARA ATENDIMENTO NA
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO –
UPA DO MUNICÍPIO 24 HORAS.**

Senhor Presidente,

INDICO que, depois de cumprido o rito regimental e ouvido o soberano Plenário desta Casa, encaminhe expediente ao Senhor Prefeito Municipal de Parauapebas, Darci Lermen, com cópia para o gestor da Secretaria de Obras Luiz Castilho e cópia para o secretário de saúde Gilberto Laranjeira, **solicitando a disponibilização de um médico pediatra para atendimento no Pronto Socorro Municipal e um médico pediatra para atendimento na Unidade de Pronto Atendimento – UPA do município 24 horas.**

JUSTIFICATIVA

A emergência é caracterizada pela constatação médica do agravo em saúde com risco iminente de vida, já a urgência seria a necessidade de assistência médica imediata pela ocorrência imprevista do agravo em saúde. A urgência se não for tratada de forma eficaz e imediata pode evoluir para uma emergência e conseqüentemente para óbito. Por isso, a rede de Atenção às Urgências e Emergências foi instituída no Brasil para integração, a expansão e a qualificação do acesso à saúde da população de forma humanizada.

Contudo, os atendimentos de emergências e urgências não se limitam apenas aos jovens, adultos e idosos. Um grupo que frequentemente utiliza as unidades de pronto atendimento são as crianças e adolescentes que apresentam peculiaridades próprias devido a seu processo de crescimento e desenvolvimento. Desta forma, existe a necessidade de um profissional



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
Gabinete do vereador Israel Pereira Barros

especializado para seu atendimento, e o médico pediatra deve ser o responsável pelo atendimento clínico da criança e do adolescente.

Ademais, o Estatuto da Criança e do Adolescente aprovado pela Lei Nº 8.069, de 13/07/90, é quem define um conjunto de normativos jurídico brasileiro e tem como finalidade a proteção integral da criança e do adolescente. Sendo que o Ministério da Saúde oficializou o Programa de Saúde do Adolescente em cumprimento à Constituição Brasileira de 1988. O objetivo do programa é assegurar aos jovens atenção integral à sua saúde.

E mundialmente, tem se observado um aumento excessivo na utilização dos serviços de urgência e emergência pediátrica. Então ter um profissional capacitado para atender esse público específico nas Unidades de Pronto Atendimento é fundamental à saúde da criança.

Hoje temos cerca de 37 mil pediatras em atividade no Brasil. E só quem é pai, mãe ou responsável por uma criança ou adolescente sabe o quanto é importante em um momento de urgência poder contar com o apoio desse profissional.

Por isso, diante dos fatos expostos, requeiro a aprovação de meus nobres pares e a disponibilização dos profissionais citados as emergências de nossa cidade pelo Governo Municipal. Pois, é de extrema importância que tenhamos profissionais qualificados para atender a população que serão responsáveis pelo futuro de nossa cidade.

Israel Pereira Barros - Miquinha
Vereador-PT